



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete Do Prefeito*

Publicado em 22/12/2017  
Orgão \_\_\_\_\_  
MURAK

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.866, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ORIUNDO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 86.458,05 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), bem como efetuar o pagamento por **Indenização da obra Revitalização das Praças dos Distritos de Prata dos Baianos e Cotaxé, Município de Ecoporanga/ES**, com a seguinte classificação orçamentária:

120001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15 – Urbanismo  
451 – Infra\_estrutura Urbana  
0031 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL  
3.026 – Construção, reforma e ampliação de Praças, Parques, Jardins, Calçada e Passeios  
44909300000 – Indenizações e restituições \_\_\_\_\_ **R\$ 86.458,05**  
**Fonte de Recurso**  
15020000 - CONVÊNIO COM A UNIÃO

**Art. 2º.** Os recursos para a cobertura do referido crédito especial, advirão do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
2.112 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil \_\_\_\_\_ **R\$ 86.458,05**  
10000000 - Recursos Ordinários  
**Ficha – 0000551**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***Gabinete Do Prefeito***

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento por indenização oriundo de reconhecimento de dívida com a empresa C&R PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita e registrada no C.N.P.J. sob o n. 10.015.193/0001-08, nos autos do Processo Administrativo nº 7518/2017, no valor de R\$ 86.458,05 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), remanescentes do contrato nº 066/2013, celebrado com o Município de Ecoporanga/ES, para execução da obra de Revitalização das Praças dos Distritos de Prata dos Baianos e Cotaxé, neste Município.

**Art. 5º.** Os recursos para suportar as despesas decorrentes do referido pagamento com autorização desta Lei, advieram do Governo Federal, através do Contrato de Repasse nº 0366570-30, Convênio SICONV nº 758441/2011, e disponíveis na conta corrente nº 647.127-5 – Agência: 0719 - Caixa Econômica Federal.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro (12), do ano de dois mil e dezessete (2017).

**ELIAS DAL' COL**  
**Prefeito Municipal**